

MANIFESTAÇÃO DE CONFORMIDADE N° 02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°2712004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2022 - PREGÃO ELELTÔNICO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETA, UNIFORMES, LENÇÓIS, BONÉS  
SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA.

**1. RELATÓRIO:**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para manifestação, o Processo administrativo 2712.004/2021, referente ao Pregão Eletrônico 02/2022, tendo como objeto a aquisição de **CAMISETA, UNIFORMES, LENÇÓIS, BONÉS** para atender as necessidades das diversas secretarias da prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

O setor de licitação solicitou consulta da regularidade da fase interna do referido pregão.

É o breve relatório.

**2. DA ANÁLISE: DA FASE INTERNA:**

**2.1. Da Instrução do Processo Administrativo:**

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual, foi instaurado processo administrativo próprio para realização do feito, devidamente autuado (Processo n° 2712004/2021) atendido o caput do artigo 38 da Lei n° 8.666.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- Solicitação de abertura de processo licitatório para eventual aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos. (fls. 02);
- Planilha da demanda solicitada (fls. 03-04);
- Intenção de registro de Preço (fls. 05-07);
- Solicitação de participação no processo de registro de preço, com as suas respectivas demandas, das seguintes Secretárias: Assistência Social, Saúde e Educação; (fls. 08-17);
- Consolidação da demanda solicitada. (fls. 18-21);
- Pesquisa de Preço (fls. 23-75);
- Solicitação de elaboração do Termo de Referência (fls. 76);
- Declaração de Adequação orçamentária (fls. 77);
- Termo de Referência, com as devidas considerações e critérios indispensáveis (fls. 78-88);
- Termo de Anuência das seguintes secretarias Assistência Social, Educação e saúde (fls. 89-91);
- Autorização para realização do processo licitatório (fls. 92);
- Autuação do Processo (fls. 97);
- Minuta do edital (fls. 100-167);
- Parecer Jurídico (fls. 168-171);
- Edital e anexos (fls. 400-473);

## 2.2 - Da Análise Jurídica:

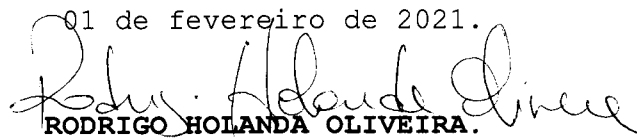
No que tange ao aspecto jurídico e formal do procedimento, a Assessoria Jurídica deste órgão, constatou que a elaboração das Minutas do Edital e Anexos se deram com observância à legislação que rege a matéria, atestando a sua legalidade, conforme Parecer Jurídico, atendida, portanto, as exigências legais contidas nos artigos 40 e 55 e seus incisos, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CONCLUSÃO:**

Pois bem, após a análise do processo licitatório podemos aferir que os procedimentos preparatórios adotados pelo setor de Licitação apresentam **conformidade com os mandamentos legais**.

Ante o exposto, opino pela inexistência de óbice ao prosseguimento do procedimento licitatório para a pretendida contratação.

01 de fevereiro de 2021.

  
**RODRIGO HOLANDA OLIVEIRA.**  
**CONTROLADOR GERAL.**  
Rodrigo Holanda Oliveira  
Controlador Geral  
Port. 057/2021